

- d) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Regime de trabalho — o constante do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo o mesmo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais em vigor, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

8.1 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a exclusão da lista de candidatos.

9.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no concurso será o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Pessoal existente no átrio principal desta Maternidade, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

12.1 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*.

13 — Igualdade entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Joaquim António Pancada Correia, chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Vogais efectivos:

- 1.º Carlos Manuel de Freitas e Barros, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Maria Cristina Gago Sousa Guerreiro, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º João Henrique Gehl Brás, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Amália Maria Eusébio Martins, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Julho de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 7880/2005 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2003.* — Para cumprimento do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para três lugares de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2003, homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 2 de Agosto de 2005:

	Valores
1.º Carla Sofia Ferreira Almeida Pereira	18,25
2.º Francisco José Almas Lanzinha	(a) 17,25
3.º Maria de Lurdes Vieira da Costa Nascimento	(a) 17,25
4.º Cristina Fernanda Vieira da Costa Filipe	(a) 17
5.º Ana Catarina Domingues Pereira Santos	(a) 17
6.º Palmira Maria Lopes Sabino Pereira	(a) 16,75
7.º Francisco Manuel Dias da Costa e Sousa	(a) 16,75
8.º Maria Adelina Fernandes Fortunato Pereira	(a) 16,75
9.º Maria Virgínia de Sousa Andrade	(a) 16,50
10.º Diogo Manuel Lopes Aleluia	(a) 16,50
11.º Sandra Cristina Teixeira Pinheiro	16,25
12.º Sandra Maria da Silva Ribeiro Quaresma	(a) 15,50
13.º Teresa Maria Franco Nunes	(a) 15,50
14.º Maria de Fátima Coutinho Costa	15,25
15.º Maria Goreti dos Santos Seródio	15
16.º Maria da Graça Matias Lourenço	14,75
17.º Angelina de Jesus Ganso Sameiro Fernandes	(a) 14,50
18.º Júlio Fernandes Silva	(a) 14,50
19.º Alexandra Sofia Rosa Santos	14
20.º Maria da Conceição Pereira Tomé	(a) 13,75
21.º Ana Cristina Morgado Rufino	(a) 13,75
22.º Soraia Elisabete Cardoso da Rocha	(a) 13,50
23.º Carolina Sofia Almeida Rodrigues	(a) 13,50
24.º Denise Marina Alves Órfão Magalhães	13
25.º Ana Patrícia Bernardo da Cunha	(b) 12,75
26.º José Miguel Adriano Justo	12,25
27.º Hortênsia Isabel Guerreiro da Silva	11,50

Candidatos excluídos:

- Agualdina Paula Maquineiro (c).
- Alexandrina da Silva Ferreira Carvalho (c).
- Filomena do Rosário Guerreiro da Silva (c).
- Gabriela Cristina do Nascimento Fernandes (c).
- Maria Eduarda Fidalgo Lourenço (c).

(a) Desempate mediante recurso ao primeiro critério supletivo de preferência: melhor classificação obtida na prova oral de conhecimentos específicos.

(b) Beneficia do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conformidade com o previsto no n.º 18 do aviso de abertura do concurso.

(c) Faltou à prova oral de conhecimentos específicos.

Da referida lista cabe recurso de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º, a entregar no Serviço de Pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

17 de Agosto de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 7881/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 200253 — auxiliar de acção médica (externo) — 1.ª fase dos resultados — audiência dos interessados.* — Para conhecimento dos interessados e cumprindo o estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (audiência escrita), divulga-se o resultado da prova escrita de conhecimentos dos candidatos ao concurso em epígrafe, após análise e verificação pelo júri:

Candidatos aprovados na prova escrita:

	Valores
1.º Andreia Roseiro Pimentel	20
2.º Filipa Isabel Gomes Rodrigues	19,5
3.ºs (ex aequo):	
Filomena Maria Soares G. S. Mourinho	19
Mário Jorge Batista Amado	19